



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 07 de junho de 2024.

De: Procuradoria

Para: DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 8641/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 112/2022

Autoria: Armandinho Borges

Gilvan da Federal - PL

Ementa: Reconhece o risco da atividade dos vigilantes e a necessidade do porte permanente de arma de fogo para estes profissionais que prestam serviços em instituições públicas ou privadas do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Segue parecer jurídico 038/2024.

Próxima Fase: Comissões

Marco Antonio Guerra
Subprocurador Geral



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330030003400340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.